



Câmara Municipal de **BRASNORTE** Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 082/2026

de 04 de maio de 2026

Câmara Municipal de Brasnorte	
Lançado no Livro de Registro de:	
<input type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input checked="" type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
Sob o nº <u>082</u> /2026	
Em <u>04/05/2026</u>	
	
Secretaria Geral	

“Dispõe sobre concessão de diária a vereadora **MARIA CELIA POLETTO ARMOA**”.

O Sr. Gilmar Celso Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando: As Leis Municipais Nº. 2.726/2023 de 31/03/2023 e Nº. 2.768/2023 de 22/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem da Vereadora **MARIA CELIA POLETTO ARMOA**, a serviço desta Casa Legislativa, para a Capital do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, no período de 04 a 09 de maio do ano de 2026, para cumprir agenda parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Secretarias de Estado de Saúde e Agricultura Familiar .

Art. 2º - Determinar ao setor financeiro que, em conformidade com Lei 2.768/2023 de 22/12/2023, efetue o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 710,12 (setecentos e dez reais e doze centavos) cada, totalizando R\$ 2.840,48 (Dois mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), para custear as despesas de locomoção, alimentação e hospedagem, já descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano 2026 (dois mil e vinte e seis).



Gilmar Celso Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, MT

Câmara Municipal de Brasnorte
Publicado por Afixação

Em 04/05/2026

